

considerando que é atribuição do prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais de todo pessoal efetivo em atividade, cedidos e/ou em licença sem vencimento e com fito de zelar pelo interesse público, mormente a proteção do erário, através do controle dos gestores com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Que todos os servidores efetivos em atividade, cedidos e/ou em licença deverão se recadastrar nas condições definidas neste decreto.

Art. 2º - O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09/08/2021 à 17/09/2021 das 13h às 16:30h assim distribuído:

SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TURISMO, MEIO AMBIENTE, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, ESPORTE, BANCO POP, PROCURADORIA, DEFESA CIVIL, GUARDA MUNICIPAL, PATRIMÔNIO, SMTT, TRIBUTOS, TRANSPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL, SEGOV e SAÚDE.

DATAS	LETRAS
09 a 13 de agosto	A, B, C, D e E
16 a 20 de agosto	F, G, H, I, J e K
08 a 13 de setembro	L, M, N, O, P
14 a 17 de setembro	Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATAS	ESCOLAS
09 a 11 de agosto	CAIC
12 a 14 de agosto	Renato de Mendonça
15 a 17 de agosto	N. S. do Pilar, Padre Clecro e Antônio Eustáquio
18 e 19 de agosto	Oseas Cardoso, Jarbas Passarinho e Lourinete Barbosa
05 e 06 de setembro	Manoel Ramos, Jacy Aires e Anísio de Souza
08 e 10 de setembro	Jorge Barros, Sueli Chagas, Maria Gorete e Washington Maia
13 a 14 de setembro	Creche Enoch, Padre Eduardo, Tia Marinha, Rosilene Mota, Rubens Barros e Medici
15 a 17 de setembro	Casa da Cultura, Cine Pilarense, Complexo Esportivo, Espaço Cultural, Bibliotecas, Sede da Semec

Art. 3º - O cadastramento dar-se-á mediante a apresentação do servidor junto à Comissão de Cadastramento instalada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Luiz Ramos, s/n, Centro (vizinho ao cartório de imóveis), vedada a representação por procuração a fim de que possa atualizar seus dados.

Art. 4º - O Servidor(a) deverá vir munido(a) com todos os documentos pessoais, tais como: RG, CPF, Comprovante de Residência, Reservista, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Conta Bancária onde receber os vencimentos, além de Certidões de Nascimento de filhos(as), Diplomas, Certificados, Declaração do Setor/Órgão de lotação atualmente e outros documentos que achar necessário.

Art. 4º - O servidor público que sem justificativa deixar de se recadastrar terá seus vencimentos suspensos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis até a regularização.

Art. 5º - Responderá, nos termos da legislação pertinente, o servidor público que, ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, em 15 de Julho de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

FL Nº 62 Publicado por:
CPE PILAR José dos Santos
Código Identificador: F6B1512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0514-0010/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 46/2021

Tipo: Menor preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de Expediente, destinados à Administração Pública do Município de Pilar/AL.

Data de realização: 02 de agosto de 2021 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837.

Processo nº 0513-0023/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 47/2021

Tipo: Menor preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Limpeza, destinados à Administração Pública do Município de Pilar/AL.

Data de realização: 02 de agosto de 2021 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Processo nº 0513-0019/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 48/2021

Tipo: Menor preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual e futura MOBILIÁRIO (mesa para refeitório), destinados Rede Municipal de ensino do Município de Pilar/AL.

Data de realização: 04 de agosto de 2021 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: F6968AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
38.1/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ 03.935.826/0001-30.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, do tipo Revisão dos Preços contratados de 02 (duas) unidades de Veículos automotor, de passageiros, com carroceria do tipo Sport Utility Vehicle - SUV.

A revisão do preço será de R\$ 19.000,00 por unidade e a revisão global do contrato será de R\$ 38.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 06.181.0001.2008 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal, e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 65, I "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito